



## Secretaria de Administração

### EDITAL DA LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA nº 079/2013

**Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, memoriais descritivos e orçamento geral, destinados a construção, adequação e reforma de instalações de unidades escolares e edifícios administrativos da Secretaria de Educação do Município**

#### RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

**Encaminhado em: 04.07.2013 às 11h39**

*1. O item 5.1 possibilita a empresa licitante de enviar os documentos que correspondem à licitação 3 (três) dias anteriores à data de abertura tornando-a assim apta a participar do certame?*

*Resposta:* O referido item foi alterado conforme errata publicada em 22 de julho de 2013.

**Encaminhado em: 05.07.2013 às 10h**

*2. Para atender os quantitativos do item 8.3 “p”, admite-se a soma dos atestados ou deverá ser comprovado em único atestado?*

*Resposta:* Poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atingir o quantitativo exigido.

**Encaminhado em: 10.07.2013 às 16h01**

*3. Onde efetuamos o Certificado de Registro Cadastral do Município, quais os documentos necessários para realização do cadastro?*

*Resposta:* O cadastro poderá ser realizado mediante solicitação à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração do Município.

*4. O atestado técnico solicitado deverá ser apresentado em nome da proponente ou em nome dos profissionais que serão os responsáveis técnicos?*

*Resposta:* O atestado técnico, o qual se refere ao item 8.3 “p” deverá ser apresentado em nome do proponente, ou seja, a empresa a participante.

**Encaminhado em: 09.07.2013 às 16h23**

*5. De acordo com a IN RFB 938/2009, A partir de 01.01.2009, as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, que prestarem serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada não estão sujeitas à retenção sobre o valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços emitidos. Diante disto, questiona-se: As empresas optantes por esses por este regime de tributação, podem isentar-se desta retenção?*

*Resposta:* A IN 938/2009 foi revogada pela IN 971/2009. A responsabilidade pela retenção tributária é do tomador dos serviços. E são aplicados os dispositivos na Instrução Normativa nº 971/2009 da Receita Federal.

**Encaminhado em: 10.07.2013 às 08h06**

*6. Com relação ao item 14.3.1 deste edital, onde informa que a Prefeitura reterá 11% sobre o valor total da NF a título de recolhimento do INSS. De acordo com o art. 143 da IN/RFB 979/09 “não se sujeitam a retenção, a prestação de serviços de:*



## Secretaria de Administração

*g) elaboração de projeto da construção civil". Diante disto, questiona-se: Tal Concorrência tem como objeto elaboração de projetos encaixando-se na alínea g do referido artigo, logo os serviços que lhes serão prestados não são passíveis de retenção de imposto a título de INSS, correto?*

*Resposta:* A responsabilidade pela retenção tributária é do tomador dos serviços. E são aplicados os dispositivos na Instrução Normativa nº 971/2009 da Receita Federal.

### **Encaminhado em: 15.07.2013 às 16h26**

*7. Na discriminação dos serviços constantes na planilha, anexo deste edital, o serviço de projetos de climatização é indicado no quadro projetos a realizar. Onde não indica a área, adota-se a área construída?*

*Resposta:* O quantitativo total consta na planilha orçamentária (37.318,00m<sup>2</sup>) e serão realizados conforme solicitação da Secretaria de Educação. Será considerada a área projetada coberta pelo sistema (conforme disposto no Termo de Referência).

*8. As taxas provenientes das aprovações nos órgãos competentes competem a quem?*

*Resposta:* A Contratada.

### **Encaminhado em: 15.07.2013 às 16h38**

*9. Na solicitação dos atestados técnicos, o mesmo é operacional ou poderá ser dos profissionais que fazem parte da equipe técnica?*

*Resposta:* O atestado técnico, o qual se refere ao item 8.3 "p" deverá ser apresentado em nome do proponente, ou seja, a empresa a participante.

### **Encaminhado em: 17.07.2013 às 15h55**

*10. Referente ao item 8.3 "p" o item não especifica se teremos que apresentar um atestado de 15.000m<sup>2</sup> ou 18.600m<sup>2</sup>, ou poderemos apresentar vários atestados que somando apresentam 15.000m<sup>2</sup> ou 18.600m<sup>2</sup>.*

*Resposta:* Poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atingir o quantitativo exigido.

*11. O Projeto Arquitetônico que solicitado no item 8.3 "p", refere-se apenas ao Projeto de Arquitetura ou engloba atribuições do Projeto Arquitetônico, como Projeto Paisagístico, Projeto de Acessibilidade, etc?*

*Resposta:* O item Projeto Arquitetônico refere-se apenas ao Projeto de Arquitetura.

### **Encaminhado em: 22.07.2013 às 11h13**

*12. Os atestados técnicos dos profissionais acompanhados dos seus respectivos acervos tendem a solicitação do item 8.3 "p"?*

*Resposta:* O atestado técnico, o qual se refere ao item 8.3 "p" deverá ser apresentado em nome do proponente, ou seja, a empresa a participante.

### **Encaminhado em: 24.07.2013 às 18h22**

*13. Acerca do item 8.3 "p", entendemos que um mesmo projeto/atestado poderá atender a todos os requisitos solicitados neste item, desta forma, um projeto com*



## Secretaria de Administração

*19.000m<sup>2</sup> atenderá plenamente ao solicitado, desde que dentro deste projeto tenham sido executados os serviços descritos. Está correto nosso entendimento?*

*Resposta:* Sim, porém poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atingir o quantitativo exigido.

*14. O projeto de climatização é o mesmo que instalação de ar condicionado?*

*Resposta:* Para atendimento do item, serão aceitos projetos de instalação de ar condicionado.

**Encaminhado em: 26.07.2013 às 10h49**

*15. Para a comprovação da qualificação técnica no item 8.3 "p" será admitida o somatório de atestados.*

*Resposta:* Sim, poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atingir o quantitativo exigido.

Atenciosamente,

Silvia Mello Alves  
Presidente da Comissão  
Portaria

009/2013